DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Sexta-Feira, 20 de Novembro de 2020 - Edição nº 567

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 046/2020: "Fixa valores mínimos e máximos de avaliação para efeito de lançamento e cobrança de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis - da zona urbana do Município de Encruzilhada e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: C9777FA843-ADD490E43C-DB26E613AD-C15938C8E0

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 046/2020 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Fixa valores mínimos e máximos de avaliação para efeito de lançamento e cobrança de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis - da zona urbana do Município de Encruzilhada e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Encruzilhada, e demais legislações vigentes:

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam determinados os valores mínimos de avaliação de imóveis rurais no Município de Encruzilhada, considerando requisitos de localização, qualidade ou classificação de categoria por metro quadrado, doravante fixados na seguinte forma:

ENCRUZILHADA (SEDE)	TIPO I (TERRENO COM MENOS IRREGULARIDADES TOPOGRAFICAS)	TIPO II (TERRENO MAIS ACIDENTADO COM ALGUMAS IRREGULARIDADES TOPOGRAFICAS)
CENTRO	100,00	90,00
SUBURBIO	80,00	60,00
PERIFERIA	40,00	35,00
VILA DO CAFÉ , VILA BAHIA (DISTRITO)	**TIPO I (TERRENO COM MENOS IRREGULARIDADES TOPOGRAFICAS)**	**TIPO II (TERRENO MAIS ACIDENTADO COM ALGUMAS IRREGULARIDADES TOPOGRAFICAS)**
CENTRO	120,00	100,00
SUBURBIO	90,00	80,00
PERIFERIA	50,00	45,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

CAJAZEIRAS, ENTRONCAMENTO DE ENCRUZILHADA/MATA VERDE, CABECEIRA DA FORQUILHA, BOA VISTA DA TAPERA (DISTRITOS)	TIPO I (TERRENO COM MENOS IRREGULARIDADES TOPOGRAFICAS)	TIPO II (TERRENO MAIS ACIDENTADO COM ALGUMAS IRREGULARIDADES TOPOGRAFICAS)
CENTRO	80,00	60,00
SUBURBIO	60,00	50,00
PERIFERIA	40,00	35,00
CONFIGURA-SE: CENTRO- Ruas e avenidas principais SUBURBIO- Todos os bairros que não ficam no centro da cidade, apenas cercam o centro. PERIFERIA- A região mais afastada do centro urbano, em geral carente em infra-estrutura e serviços urbanos.		

Artigo 2º. O responsável pelo Setor de Tributação desta prefeitura deverá manter o valor mínimo de avaliação constante da Guia Transmissão emanada do cartório competente, desde que por este obedecida a Tabela Constante do artigo anterior, que só será considerado na última categoria quando o imóvel urbano for desprovido de qualquer benfeitoria.

§1°. Entre os valores mínimo e máximo de avaliação do imóvel urbano, levar-se-ão em conta as benfeitorias existentes.

§2º. Qualquer alteração, maior que vier ultrapassar o limite máximo de avaliação só será efetuada se houver assentimento por parte do contribuinte interessado ou se circunstancias político-administrativas assim o exigirem.

Artigo 3º: A Prefeitura Municipal adotará providências para alteração periódica da Tabela a que alude o art. 1º deste Decreto, em virtude de fatos relevantes de natureza econômico-financeira, dando imediato conhecimento aos orgãos competentes e/ou contribuintes interessados.

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário deAdministração